



**DECRETO N.º 3.338/2017,
DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0014.2.006	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 59.807,00
02.02.04.122.0014.2.006	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 5.884,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.08.10.303.0050.2.027	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.200,00
02.09.12.361.0064.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.711,88
02.09.12.365.0063.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.495,79
02.09.12.365.0063.2.087	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.037,00
02.11.15.452.0060.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.217,00
Total			R\$ 118.352,67

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0014.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.691,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.08.10.303.0050.2.027	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.200,00
02.09.12.361.0064.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.711,88
02.09.12.365.0063.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.495,79
02.09.12.365.0063.2.087	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.037,00
02.11.15.452.0060.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.217,00
Total			R\$ 118.352,67

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 16 de janeiro de 2017.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Afixado no Átrio do Paço Municipal
“Ernesto Coser”, em 16/01/2017.

José Edison Martins de Oliveira
Contador

Publicado e registrado na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração